

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/ME: 23.449.511/0001-90

NIRE 33.3.0032525-5

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Privately Held Company

CNPJ/ME: 23.449.511/0001-90

NIRE 33.3.0032525-5

FATO RELEVANTE

A UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021 ("Resolução 44"), vem a público, informar aos seus debenturistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em continuidade ao Fato Relevante publicado pela Companhia em 14 de março de 2022 ("Fato Relevante Inicial"), embora a Companhia (i) esteja cumprindo com todas as obrigações previstas no *LNG Sale and Purchase Agreement*, celebrado por e entre a BP Gas Marketing Limited ("bpGM") e a Companhia, em 17 de novembro de 2017 ("LNG SPA") e no *Short Term LNG Sale and Purchase Agreement*, celebrado por e entre a bpGM e a Companhia, em 12 de abril de 2019 ("Short Term LNG SPA" e, quando referido em conjunto com o LNG SPA, os "Contratos bpGM"), tendo, inclusive, depositado os Valores em Discussão (conforme definido no Fato Relevante Inicial) (reservado o direito em relação aos valores em discussão depositados, incluindo seu direito sob o LNG SPA de ser reembolsada de qualquer pagamento em valor superior ao devido), e (ii) siga envidando seus melhores esforços para resolver as divergências com a bpGM em relação aos Valores em Discussão de boa-fé e por meio de discussões amigáveis; a Companhia e a bpGM ainda não chegaram a um acordo referente aos Valores em Discussão.

MATERIAL FACT

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("Company"), in compliance with the provisions set forth in the Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or "CVM") Resolution No. 44/2021 ("Resolution 44"), informs its debenture holders, the market in general and other interested parties that, in continuation to the Material Fact published by the Company on March 14, 2022 ("Initial Material Fact"), although the Company (i) is in compliance with its obligations under the LNG Sale and Purchase Agreement, entered into by and between BP Gas Marketing Limited ("bpGM") and the Company on November 17, 2017 ("LNG SPA") and the Short-Term LNG Sale and Purchase Agreement, entered into by and between bpGM and the Company on April 12, 2019 ("Short Term LNG SPA" and, together with the LNG SPA, the "bpGM Agreements"), having even deposited the Amounts under Discussion (as defined in the Initial Material Fact) (reserving its rights related to the deposited amounts under discussion, including its right under the LNG SPA to be reimbursed of any overpayment), and (ii) has been endeavoring its best efforts to resolve the discussion with bpGM in relation to the Amounts under the Discussion in good faith and through amicable discussions; the Company and bpGM have not reached an agreement so far in regard to the Amounts under Discussion.

Desse modo, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, item XXII da Resolução 44, a Companhia gostaria de informar acerca da propositura de procedimento arbitral contra a bpGM em 29 de julho de 2022, nos termos dos Contratos bpGM, de modo a discutir os Valores em Discussão.

Sem prejuízo do acima disposto, a Companhia declara que permanece em cumprimento com os contratos do projeto, em todos os seus aspectos, bem como declara que a propositura da arbitragem não resultará em impacto nas operações do Projeto, na continuidade do fornecimento de GNL no âmbito dos Contratos bpGM e, tampouco, restringirá a continuada tentativa de se chegar a um acordo amigável.

Esse Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2022.

As such, in accordance with article 2, sole paragraph, item XXII of the Resolution 44, the Company hereby wishes to inform of the proposal of an arbitral proceeding against bpGM on July 29th, 2022, in accordance with the terms of the bpGM Agreements, in order to discuss the Amounts under Discussion.

Without prejudice to the terms set out above, the Company hereby represents that it remains in compliance with project agreements in their entirety, as well as represents that the proposal of the arbitral proceeding will not impact the Project's operations, the continuity of LNG supply under the bpGM Agreements, nor will restrict the continued attempt to reach to an amicable solution.

This Material Fact has informative purposes only and must not, under any circumstances, be interpreted as, nor constitute, a recommendation of investment or an offer for sale, or a solicitation or an offer to buy any class of securities of the Company.

Rio de Janeiro, August 1st, 2022.

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.